



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**Lei nº 1.175, de 28 de Março de 2016.**

“Dispõe sobre a denominação da Academia ao Ar Livre de Albertina/MG e dá outras providências.”

O Povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da vigência da presente Lei, a Academia ao Ar Livre de Albertina/MG, abaixo especificada, passará a ter a seguinte denominação:

a) A Academia ao Ar Livre localizada na Rua Romilda Campanhari, s/n, centro, neste município, a partir da aprovação da presente Lei, passará a denominar-se “Academia ao Ar Livre Osvaldo Alberti”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placa e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Março de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina